



Estado do Rio de Janeiro  
**Câmara Municipal de Cordeiro**  
Poder Legislativo

**LEI Nº 874/2000**

**"DA NOME DE JORGE MASSAUD A UMA RUA  
NESTA CIDADE".**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através de seus representantes legais, aprovou a seguinte

**LEI:**

- Art. 1º – Fica denominada de JORGE MASSAUD, a Rua 05 no Bairro IPERJ, neste Município que tem início na rua Adoastro Pires Neves e término na rua Augusto Pires da Silveira.
- Art. 2º – O Prefeito Municipal tomará as providências necessárias para o cumprimento do disposto no artigo anterior.
- Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 03 de março de 2000.

  
**ANTONIO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA**  
Presidente